



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 04 de setembro de 2020 - Ano 02 - Edição nº 241 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 7209 DE 01/09/2020

Dispõe sobre designação de Gestora e Responsável Técnica.
José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Juliana Boaventura da Silva, contadora da Prefeitura, CRC nº 1SP316378/O-2 e Rosângela Virginia Reinig, Arquiteta, CAU nº A 13103-2, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio destinado ao objeto “Melhoria na Infraestrutura de Iluminação Pública nos Bairros São José I, II e III”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciências aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 01 de setembro de 2020.

DECRETO

DECRETO Nº 3600 DE 03/09/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional **especial** no valor de **R\$ 447.114,67** do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 2760, de 03/09/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional especial** no valor de R\$ 447.114,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos) com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica	Setor	Valor
417	44.90.51	Obras e Instalações	02.05.02 Contrato de Repasse nº881795/2018 Apoio a Projeto de Inf. Turística Proj1276
Total			R\$ 447.114,67

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos, aqueles provenientes das Receitas do Contrato de Repasse Nº881795/2018 Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, nos termos do artigo 43, § 1º e inciso II e III da Lei nº4320/64:

- II - Os provenientes de excesso de arrecadação R\$ 446.666,67
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias R\$ 448,00

Ficha	Categoria Econômica	Setor	Valor
416	44.90.51	Obras e Instalações	02.03.14 - Infraestrutura Distrito Industrial - Proj. 1275
			R\$ 448,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2672 de 08/11/2017, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2725 de 05/09/2019 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2737 de 11/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 03 de setembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2760 DE 03/09/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional **especial** no valor de **R\$ 447.114,67** do orçamento municipal e dá outras providências.

José Bento Felizardo Filho, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um **crédito adicional especial** no valor de R\$ 447.114,67 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos) com o seguinte desdobramento:

Ficha	Categoria Econômica	Setor	Valor
417	44.90.51	Obras e Instalações	02.05.02 Contrato de Repasse nº881795/2018 Apoio a Projeto de Inf. Turística Proj1276
Total			R\$ 447.114,67

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos, aqueles provenientes das Receitas do Contrato de Repasse Nº881795/2018 Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, nos termos do artigo 43, § 1º e inciso II e III da Lei nº4320/64:

- II - Os provenientes de excesso de arrecadação R\$ 446.666,67
- III - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias R\$ 448,00

Ficha	Categoria Econômica	Setor	Valor
416	44.90.51	Obras e Instalações	02.03.14 - Infraestrutura Distrito Industrial - Proj. 1275
			R\$ 448,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2672 de 08/11/2017, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2725 de 05/09/2019 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2737 de 11/12/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 03 de setembro de 2020.

José Bento Felizardo Filho - Prefeito Municipal

